

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

PROC. N.º 610/79

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano
de 1979, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
ROMÁRIO VIEIRA SARTMENTO, contra
SATIPEL INDUSTRIAL S/A

Armando de Lima Dutra
Chefe da Secretaria Subst.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Av. pr., férias integrais, fér. prop., 13º sal. 79, hs. extras, FGTS, guias AM
Código 01....Cr\$ 17.175,00

jpb.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 610/79
Em 04 / 12 / 79

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 04 dias do mês de dezembro de 1979.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

ROMÁRIO VIEIRA SARMENTO

(Reclamante)

operador trator

casado

brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

res. rua 7 de Setembro-1018-Taquari portador da C.P. — N.º

47.419, Série 447, e apresentou a seguinte reclamação contra

SATIPEL INDUSTRIAL S/A

industrial

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na rua Júlio Castilhos-1787-Taquari

(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcda. de 22.09.77 até 26.11.79; quando foi demitido.

Que recebia Cr\$5.120,00 por mês.

Que não recebeu seus direitos trabalhistas.

RECLAMA:

Aviso prévio(30 dias).....	Cr\$5.120,00
Férias integrais(30 dias).....	Cr\$5.120,00
Férias proporcionais(3/12)	Cr\$1.440,00
13ºsalário 1979.....	Cr\$5.120,00
Horas extras(12,30 hs.).....	Cr\$ 375,00
FGTS-guias AM cód 01	<u>a calcular</u>
Sub-total.....	Cr\$17.175,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 08 de janeiro de 1980, às 13:10 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Romário Vieira Sarmento

Romário Vieira Sarmento(rcte.)

Cód. 138 ampo

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à rede através do Of. de Just. Aval. do Ite.

Montenegro, 04 de 12 de 1979

[Handwritten Signature]
Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUARTE
CHEFE DA SECRETARIA, SUCOTIVUL

HOMARIO VIEIRA SARMENTO

Industrial

Operador

Operador

res. 7 de Setembro-1018-123456

447

47.119

Industrial

SARMENTO VIEIRA

à Rua Júlio Castilhos-1787-123456

DECLARAÇÃO:

Que trabalhou por conta própria de 22.09.77 até 26.11.79; quando foi demitido. Com salário de Cr\$ 1.200,00 por mês. Que não recebeu seus direitos trabalhistas.

RECEBIMOS:

Aviso prévio (30 dias) Cr\$ 1.200,00
Férias indenizadas (30 dias) Cr\$ 1.200,00
Férias proporcionais (21 dias) Cr\$ 1.400,00
13º salário 1979 Cr\$ 1.200,00
horas extras (22,30 h) Cr\$ 370,00
FGTS - quinq. AN vol. 01 Cr\$ 1.125,00
Sub-total Cr\$ 7.195,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 08 de Janeiro de 1980, às 13h00 horas, devendo trazer em mãos as provas que julgar necessárias, cópias de documentos e recibos. Estas em no máximo de três, que serão comparecimento a audiência. Importa no empolamento da presente reclamação.

HOMARIO VIEIRA SARMENTO (total)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 610/79

SR. SATIPEL INDUSTRIAL S/A
Rua Julio Castilhos, 1787-Taquari

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante ROMÁRIO VIEIRA SARMENTO

Reclamado SATIPEL INDUSTRIAL S/A

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS na rua Capitão Cruz nº 1643 no dia oito (08) do mês de janeiro/1980 às treze dez (13:10), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Annexo cópia da inicial.

Montenegro

04

de

dezembro

de

19

79

[Assinatura]

12/02/79

[Assinatura]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SECRETARIA

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de ontem, às 14:40 h no endereço indicado, sendo aí, notifiquei a SATIPEL INDUSTRIAL S/A na pessoa de seu preposto e chefe de departamento de pessoal, sr HAMILTON OLIVEIRA DE MARTINEZ, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória ficando ciente.

Montenegro, 13 de dezembro de 1979.

João Carlos da Silveira
João Carlos da Silveira
ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata As 4 e
das As 5 a 11

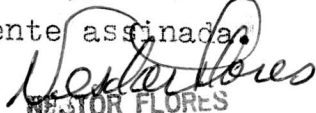
Em 08 de Jan de 1980

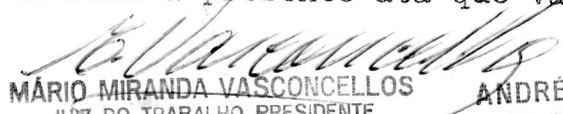
Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

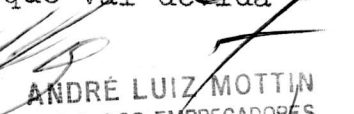


PROCESSO Nº610/79.....

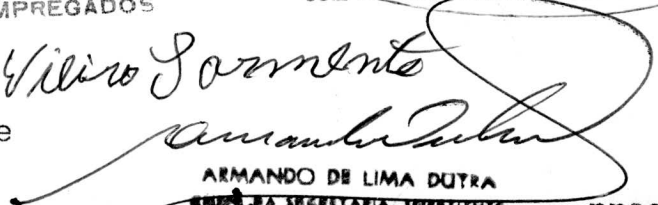
Aos oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta, às treze e quinze horas, estando aberta a audiência da Montenegro Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ROMÁRIO VIEIRA SARMENTO, reclamante e SATIPEL INDUSTRIAL S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, férias integrias, férias proporcionais, 13º salário 79, horas extras, FGTS e guias AM código 01. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Hamilton O. Martinez acompanhado do Dr. Claudio Pedro Endres, com credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta. DEFESA PREVIA: foi apresentada por escrita e após ter sido lida foi determinada a junta. A reclamada pediu a juntada de cinco documentos. O pedido foi deferido. PROPOSTA A CONCILIAÇÃO: não foi aceita, digo, foi aceita nas seguintes condições: a reclamada paga ao reclamante Cr\$ 4.121,27, sendo que Cr\$ 3.121,27 são pagos neste ato, e o restante de Cr\$ 1.000,00 serão pagos no escritório da reclamada no dia 11 de corrente, ocasião em que o reclamante receberá as guias AM para levantamento do depósito do FGTS pelo código 02. Com o recebimento do total convencionado o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória, bem como, sobre qualquer título decorrente do extinto contrato de trabalho, de vez que a importância convencionada é recebida por saldo de seus direitos. Custas pro-rata no valor de Cr\$ 360,00, cabendo Cr\$ 180,00 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Ficou determinado que a reclamada remeterá uma cópia do recibo dos Cr\$ 1.000,00 e com provante da entrega das guias. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.


NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS


MARIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE


ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES


reclamante


Reclamada

Dr. CLÁUDIO P. ENDRES⁵
Dr. DOUGLAS HALLAM

Advogados

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente desta MM. J.C.J. de Montenegro:

SATIPEL INDUSTRIAL SA. - Indústria de Madei
ra Aglomerada, estabelecida na cidade de Taquari (RS), à Rua Jú
lio de Castilhos, 1787, inscrita no CGC. sob nº. 97837181/0001-
47, por seu advogado e procurador bastante, abaixo firmado, ut
procuração já arquivada nesta MM. Junta, EM CONTESTAÇÃO à Recla
matória que lhe move ROMÁRIO VIEIRA SARMENTO, já qualificado,
conforme processo nº. 610/79, vem, mui respeitosamente, dizer e
requerer o que segue:

1.- Com excessão das férias, no valor de Cr\$
3.640,00 (e não Cr\$ 5.120,00, conforme alega) e mais horas extras
e adicional, no valor de Cr\$ 238,00, que com os descontos lhe ..
dão Cr\$ 3.121,27, conforme faz certo o Recibo de Rescisão Contra
tual anexo, cuja importância lhe é depositada, ~~Todo~~ o mais é im-
procedente, já que, foi despedido por justa causa, com fundamen-
to no Art. 482, letra H, ou seja, cometeu desrespeito, desacato,
insubordinação ao seu chefe imediato. Por isso, por uma questão
de precedente, a empresa não podia permitir esta atitude, sob pe
na do exemplo gerar outros.

2.- Assim sendo, não lhe cabe reclamar Aviso
Prévio, férias proporcionais, 13º salário de 1979, e FGTS-guia A
M. cōd. 01.

3.- Requerendo provar o alegado e o direito da

Dr. CLÁUDIO P. ENDRES ⁶
Dr. DOUGLAS HALLAM

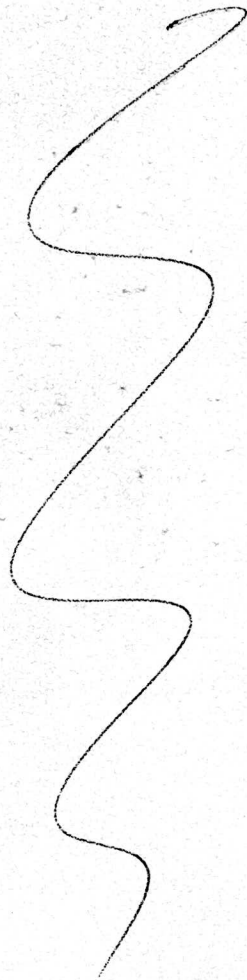
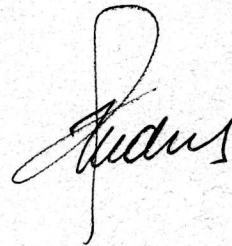
Advogados

Reclamada por qualquer meio de prova em direito admitido, PEDE
seja a presente recebida, autuada e afinal julgada procedente co
mo medida de inteira

JUSTIÇA.

Montenegro, 07 de janeiro de 1980.

pp.



RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

OPTANTE
 NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA
 POR ACORDO nº 168/79
 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

3996

EMPRESA Satipel Industrial S/A			
ENDEREÇO Rua: Júlio de Castilhos - s/nº - Taquari - RS			
ATIVIDADE Ind. Mad. Aglomerada	CGC/MF N.º 97.837.181/0001-47	MATRÍCULA NO INPS	
EMPREGADO Romário Vieira Sarmento		N.º DA CTPS 47.419	SÉRIE 447
REGISTRO N.º 1625.5	CARGO Operador de Trator	ADMISSÃO EM 22 09 77 / 19.....	
DESLIGAMENTO Em 26 11 79 / 19.....	AVISO PRÉVIO Em..... / 19.....	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO Em 22 09 77 / 19.....	MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$. 3.640,00 mensais

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização..... anos Cr\$.....	Horas Extras..... Cr\$ 212,24
Aviso Prévio..... Cr\$.....	Gratificação..... Cr\$.....
13.º Salário..... Cr\$.....	Ad. Periculosidade..... Cr\$.....
Salário-Família..... Cr\$.....	Ad. Insalubridade..... Cr\$.....
Férias Vencidas..... Cr\$ 3.640,00	Ad. Noturno..... Cr\$ 25,76
Férias Proporcionais..... Cr\$.....	FGTS: Art. 9.º - 1.º mês..... Cr\$.....
Prejulgado 14/65..... Cr\$.....	2.º mês..... Cr\$.....
Prejulgado 20/66..... Cr\$.....	13.º Salário..... Cr\$.....
Saldo de Salários..... Cr\$.....	Art. 22:..... Cr\$.....
Comissões..... Cr\$..... Cr\$.....
	TOTAL BRUTO..... Cr\$ <u>3.878,00</u>

DESCONTOS

Previdência..... Cr\$ 271,41	
Previdência 13.º Salário..... Cr\$.....	
Adiantamentos..... Cr\$.....	
Faltas - 4 dias Cr\$ 485,32	
..... Cr\$..... Cr\$ 756,73
	TOTAL LÍQUIDO..... Cr\$ <u>3.121,27</u>

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ **3.121,27** -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
(Três Mil Cento e Vinte Um Cruzeiros e Vinte e Sete Centavos, -X-X-X-X-X-X)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco.....

....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.
Taquari (RS) 28 de **Novembro** de 19 **79.**

EMPREGADO

SATPEL INDUSTRIAL S. A

EMPREGADORA-PREPOSTO

DOCUMENTOS APRESENTADOS


- FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
- Pedido de Dispensa (3 Vias);
- Rescisão (em 4 Vias);
- Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Procuração;

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro.....

Livro.....

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

		SOLICITAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL		ASSOCIADA	S.I.S.A.	NÚMERO	087/79
DIVISÃO		DEPARTAMENTO		FILIAL		DATA	26.11.79
FUNCIONÁRIO		MATERIALS					
Romário V. Sarmento		Pátio de Madeira		MATRÍCULA	1625		
CARGO/FUNÇÃO		SECÇÃO/SETOR		CENTRO DE CUSTO			
OPERADOR TRATOR		AFASTAMENTO		51.42.04.6			
DEMISSÃO		ALTERAÇÃO DE SALÁRIO		TRANSFERÊNCIA			
<input checked="" type="checkbox"/> COM JUSTA CAUSA		<input type="checkbox"/> MÉRITO		<input type="checkbox"/> FÉRIAS			
<input type="checkbox"/> SEM JUSTA CAUSA		<input type="checkbox"/> PROMOÇÃO		<input type="checkbox"/> A PEDIDO			
<input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIA		<input type="checkbox"/> EQUIPARAÇÃO		<input type="checkbox"/> LICENÇA			
De: Cr\$		Para: Cr\$		CENTRO DE CUSTO			
JUSTIFICATIVA		Demitir por desacato ao Líder e/palavras de Baixo Calão					
Testemunhas: Manoel N. da Silva 852 - Arno dos S. Silveira 1915							
MIGUEL F. MARQUES 1750 /OK- MB		DIVISÃO SOLICITANTE		DRI - GERENTE		DIRETOR EXECUTIVO	
VISTO		DATA		APROVAÇÃO		DATA	
OS SETORES DO D. R. I. DEVEM USAR O VERSO PARA SEUS PARECERES.		26.11		APROVAÇÃO		DATA	

ANEXO Nº 10.11116/94
 PARQUAR - R. G. SUL
 16 JUN 1977
 M. T. P. S. - D. I. R. P.
 18º D. R. T.
 AUTENTICAÇÃO PELO M.T.P.S.

FILHOS	NOME DOS FILHOS	ESTRANGEIRO
NACIONAIS:	FEM.:	CHEGADO AO BRASIL EM : NATURALIZADO EM : CASADO COM BRASILEIRA?:
ESTRANGEIROS:	MASC.:	TÍTULO DECLARATÓRIO : CART. ESTRANG. N.º :

WILSON FORTE IMPOSTO SINDICAL		
ANO	SINDICATO	VALOR
77	STIMMESL	35,15
78	FTICMRS	42,96
79	n	92,00

OBSERVAÇÕES:

MUDANÇAS DE ENDEREÇO DO EMPREGADO

RUA	N.º	BAIRRO	TEL.

OBSERVAÇÕES: C.D.I. nº 361269 3ª RM
 C.I.E. nº 646 zona 51ª
 CPF nº 211 507 370 34
 Data do casamento 30.07.77

REGISTRO DE EMPREGADOS



Da Firma SATPEL INDUSTRIAL S/A

N.º DE ORDEM 1583 NOME: ROMÁRIO VIEIRA SARMENTO PONTO N.º 1625

VENCIMENTO INICIAL: CR\$ 4,92 p/h FORMA DE PAGAMENTO Semanal FUNÇÃO Servente

SEÇÃO: Materiais HORÁRIO DE TRABALHO 7/12 e das 13,30/18 ou turno

DATA DE ADMISSÃO 22.09.77 DATA DO NASCIMENTO 08.06.53 NACIONALIDADE Bras.

CARTEIRA PROFISSIONAL 47.419 SÉRIE 447

ESTADO CIVIL: casado

CERT. MILITAR vide verso A CATEGORIA

LUGAR DE NASCIMENTO Serra Velha

FILHO DE Fransua Vieira Sarmiento

E DE Eleontina Sarmiento

RESIDÊNCIA Rua 7 de Setembro s/nº

SINDICATO A QUE ESTÁ FILIADO F.T.I.C.M.R.S

ALTERAÇÕES DE VENCIMENTOS			
DATA	IMPORTÂNCIA	DATA	IMPORTÂNCIA
14/11/77	5,37		
01/05/78	6,44		
26/06/78	7,06		
06/06/78	1695,00		
01/10/78	2200,00		
01/01/79	2640,00		
01/01/79	2760,00		
16/06/79	3165,00		
01/09/79	3500,00		
01/11/79	3640,00		

BENEFICIÁRIOS

DATA DA OPCÃO 22.09.77 DATA DA RETRATAÇÃO

BANCO DEPOSITÁRIO Banrisul

P.I.S. N.º 106 745 945 81

IMPRESSÃO DIGITAL (SE ANALFABETO)

ASSINATURA DO EMPREGADO Romário Vieira Sarmiento

DATA DA DEMISSÃO 26, 11, 79

DATA DO REGISTRO / / 19

TRANSFERÊNCIAS E PROMOÇÕES

DATA	DA SEÇÃO	PARA A SEÇÃO	MOTIVO	FUNÇÃO	VENCIMENTOS
				Agd. Industrial I	

FÉRIAS				ACIDENTES DO TRABALHO OU DOENÇAS PROFISSIONAIS				LICENÇAS E BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA				
DIAS	INÍCIO	FIM	RELATIVAS AO ANO	DIAS	INÍCIO	FIM	ANO	DIAS	INÍCIO	FIM	ANO	MOTIVO
30	05.02.78	06.03.78	77.78									

FALTAS

MESES	1975				1976				1977				1978				1979				1980							
	NÃO J.		JUST.		NÃO J.		JUST.		NÃO J.		JUST.		NÃO J.		JUST.		NÃO J.		JUST.		NÃO J.		JUST.					
	1/1	1/2	1/1	1/2	1/1	1/2	1/1	1/2	1/1	1/2	1/1	1/2	1/1	1/2	1/1	1/2	1/1	1/2	1/1	1/2	1/1	1/2	1/1	1/2				
JANEIRO																												
FEBREIRO																												
MARÇO																												
ABRIL																												
MAIO																												
JUNHO																												
JULHO																												
AGOSTO																												
SETEMBRO																												
OUTUBRO																												
NOVEMBRO																												
DEZEMBRO																												
TOTAL DO ANO																												

OBSERVAÇÕES: _____



Satipel

INDUSTRIAL S. A.

10
JB

Taquari, 26 de novembro de 1979

Sr. Romario Vieira Sarmiento

Reg. 1625

Tendo V.Sa. deixado de obedecer ordens de seu superior, ofendendo-o com palavras de baixo calão, somos obrigados a considerar este fato como falta grave enquadrado no artigo 482 letra "h" da CLT, e considerar rescindido por justa causa seu contrato de trabalho a partir desta data. Convidamos-lhe a comparecer em nossa caixa dia 03/12/79 as 10h00, assim como acusar o recebimento desta, assinando a cópia em anexo.

SATIPEL INDUSTRIAL S. A.

(Handwritten signature)

Declaramos ter visto o Sr. Romario Vieira Sarmiento receber esta carta o qual negou-se a dar o devido ciente.

Ciente:

(Handwritten signature)

Diretoria: Av. Rio Branco, 57/5.º andar - Tel. 253.0922 - 20.000 - Rio de Janeiro - RJ - Matriz: Rua Julio de Castilhos, s/n.º
Tel. 53 - Cx. P. 9 - Telex 0511156 (P. Alegre) - End. Telegráfico "SATIPEL" C. G. C. (M. F.) n.º 97.837.181/0001-47
Insc. Estadual n.º 142/0002500 - C. E. P. 95.860 - TAQUARI - RS

FILIAIS: P. ALEGRE - RIO DE JANEIRO - S. PAULO - B. HORIZONTE - BRASÍLIA - RECIFE - CURITIBA



FICHA DE CONTRÔLE SALARIAL

MATRÍCULA

1625

11

NOME: ROMARIO VIEIRA SARMENTO

SEÇÃO MATERIAIS

ADMISSÃO: 22/09/1977 DEMISSÃO: / / 19 MOTIVO

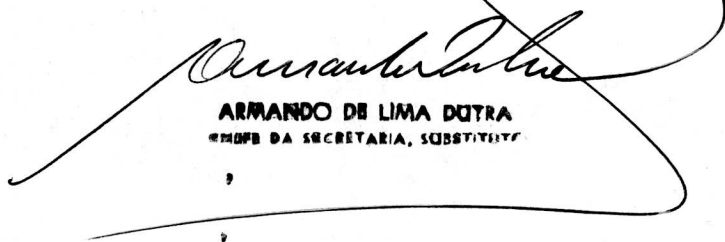
DATA	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	AVALIAÇÃO DO CARGO				AVAL. DE MÉRITO			SALÁRIO MENSAL	ADICIONAIS		% de Variação	OBSERVAÇÕES
			Pontos	Faixas	Nível	Manual	Pontos	Limites	Nível Result.		Valor	Tipo		
20977	Servente	Materiais								4,92	hora	Adm.		
11277	"	"								5,37		Termino		Cost. Esp.
10578	Ajud. Industrial I									6,04		alt. S. N.		
10578	"	"								6,44	"	Esp		
20678	"	"								7,06	"	Dist. esp.		
20678	"	"								1695,00	M	"		
11078	Operador Trator									2200,00	M	promocao		505,00
10179	"	"								2.640,00		ad. dis.		
10179	"	"								2.760,00		esp. Arc		120,00
60679	"	"								3.165,00		esp. 50%		
20979	"	"								3.500,00		esp.		
11179	"	"								3640,00		Desc. Salarial		

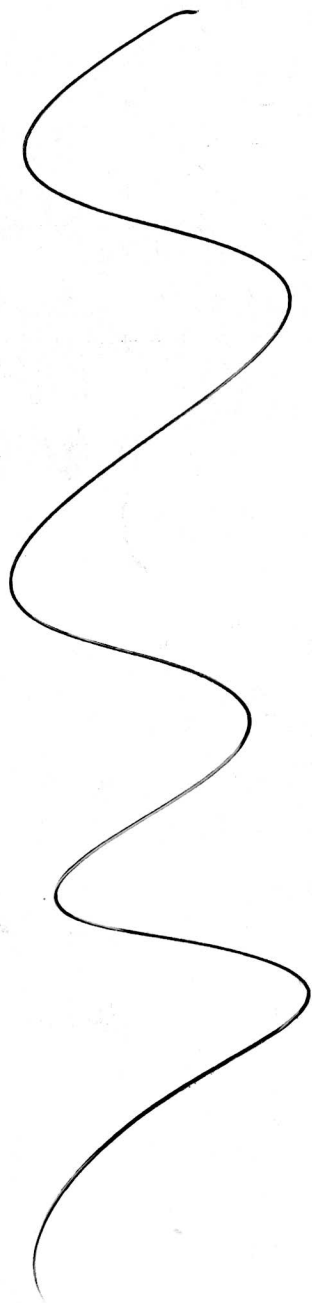
JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

dos recibos que seguem:
(fls. 12 e 13).

Em 14 de out de 1980


ARMANDO DE LIMA DUTRA
MEMB DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA: **SATPEL INDUSTRIAL S/A** 3 CÓDIGO

4 RUA, NÚMERO, COMPLETO: **JULIO DE CASTILHOS S/Nº**

5 DISTRITO, BAIRRO: **TAQUARI** 6 MUNICÍPIO: **TAQUARI** 7 UF: **RS**

8 BANCO: **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A**

9 AGÊNCIA: **TAQUARI** 10 MUNICÍPIO: **TAQUARI** 11 UF: **RS**

1 CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA): **97837181/0001-47**

Satipel Industrial S/A.
Rua Julio de Castilhos S/N.
CENTRO - CEP 95960
TAQUARI - RS.

12 EMPREGADO: **ROMARIO VIEIRA SARMENTO**

13 CARTEIRA DE TRABALHO: **47419** 14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP: **10674594581** 15 IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO

16 DATA DE NASCIMENTO: **08/06/53** 17 DATA DE ADMISSÃO: **22/09/77**

18 DATA DE OPÇÃO: **22/09/77** 19 DATA DE AFASTAMENTO: **26/11/79**

20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO

B C E

21 DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO

COMPETÊNCIA		VALOR - Cr\$
22 MÊS	ANO	23
24 MÊS	ANO	25
TOTAL		26

27 TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO

28 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA: **SATPEL INDUSTRIAL S. A.**

Romario Vieira Sarmento

29 DATA DA EMISSAO: **08/01/80**

AUTORIZAÇÃO

30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE

CÓDIGO: **02** CÓDIGO POR EXTENSO: **ZERO DOIS**

31 SACADOR: **ROMARIO VIEIRA SARMENTO**

32 VALOR AUTORIZADO

1 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA. 2 TOTAL 3 FRAÇÃO DE / CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.

4 IMPORTÂNCIA DE CR\$), LIMITADA AO SALDO DA CONTA.

33 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

RESA MTb INPS JUSTIÇA BNH

34 DATA DA AUTORIZAÇÃO: **08/01/80**

35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO: **SATPEL INDUSTRIAL S. A.**

Romario Vieira Sarmento

RECIBO

36 CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO

37 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)

38 VALOR DO SAQUE

39 DEPÓSITO: Cr\$

40 JCM: Cr\$

41 TOTAL DO SAQUE: Cr\$

42 IMPRESSÃO DIGITAL

43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO

44 ASSINATURA DO SACADOR

45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

13.
A


R E C I B O

R\$ 1.446,90

Recebi da Satipel Industrial S/A, a importância supra de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiro) mais R\$ 446,90 (quatrocentos e quarente e seis cruzeiros e noventa centavos) referente a 5% do valor do F.G.T.S. para liberação das guias AM código 02, valores estes decorrentes de acordo efetuado na Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro em 08/01/80 processo nº 610/79.

Através do presente recibo dou plena e geral quitação dos pedidos constantes nas iniciais, para nada mais reclamar seja a que título for relativamente ao contrato que mantive com a empresa Satipel Industrial S/A.

Taquari, 09 de janeiro de 1979


Romário Vieira Sarmento

JUNTADA

Faço juntada da guia de custos
abaixo, nesta data.

Em 07 de fevereiro de 1980

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ETA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 07 de 02 de 1980

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcelos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO

Em 07 de 02 de 80

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

97837181/0001-47

CPF -

02 RESERVADO

04 RESERVADO

001/0318-2

06 / 02 / 80

BANCO DO BRASIL
06060/879

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

SATIPEL INDUSTRIAL S/A

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

Julio de Castilhos

07 NÚMERO

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

12 SIGLA DA U.F.

95860

Teaquari

RS

13 EXERCÍCIO

14 COTA OU DUODÉCIMO

15 PERÍODO DE PRAZÃO

16 ANO

17 Nº PROCESSO

18 REFERÊNCIAS

19 80

3

4

5

6

000 610/79

7

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

Custas Judiciais - A

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO

ÓRGÃO EXPEDIDOR

JCJ de Montenegro

Nº E ESPECIE DO PROCESSO:

610/79

RECLAMANTE(S)

Romário Vieira Sarmiento

RECLAMADO(A)

Satipel Industrial S/A

GUIA Nº

36/80

EXPEDIDA EM

06 / 02 / 80

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

[Handwritten Signature]

Banco do Brasil S.A.

22 MULTA E/OU JUROS

1505

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.

TOTAL

30

MAR 02 48 FEV 6

AUTENTICAÇÃO

[Handwritten Signature]

180,00

180,00

(Handwritten scribble)

X	59900	BANCO DO BRASIL S. A.	X
		MONTENEGRO (RS)	
		08 FEV 1980	69900 - X
		CASTRO	